

**LEI N.º 1.246/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.228/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

***FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:***



**Art. 1º** - A Lei Municipal n.º 1.228/2017, de 04 de Janeiro de 2017, passa a vigorar acrescida do art. 14-A:

*“Art. 14-A. – Para as atividades administrativas e institucionais, o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde poderão utilizar a seguinte denominação:*

*I – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;*

*II – Secretaria Municipal de Saúde.”*

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 14 de Junho de 2017, 27º. Ano da Emancipação Política e 25º. Ano da Instalação.

  
**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**Fernandes Baratela**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 14 de junho de 2017.

  
**Fernandes Baratela**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO